

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

À
AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
Comissão de Julgamento
Ato Convocatório nº 21/2017

REF.: ATO CONVOCATÓRIO Nº 21/2017

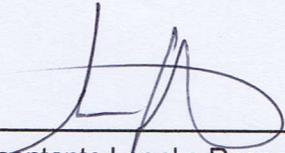
Objeto: Contratação de empresa para complementação e finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes.

A empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA, já devidamente qualificado nos autos do certame em epígrafe, tendo como sede da empresa a Avenida Iguaçu 451, 6º andar, Bairro Petrópolis, CEP 90.470-430, município de Porto Alegre/RS, representado por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, na forma do art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da respeitável decisão que deixou de pontuar corretamente a sua Proposta Técnica, requerendo desde já que V.Sas. modifiquem a decisão recorrida, mas por cautela, caso decida mantê-la, o que se admite apenas por hipótese, que se digne em determinar a juntada das razões que seguem anexas, remetendo-as à AUTORIDADE HIERÁRQUICA SUPERIOR, competente para processar e julgar o presente recurso.

Nestes termos,
Pede deferimento
Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.



Representante Legal e Responsável pela Empresa

Mauro Jungblut

CPF: 392.236.800-00 | RG: 4021061462

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.

RECORRENTE: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.

I. RAZÕES RECURSAIS

Ilustre(s) Julgador(es) da Comissão de Julgamento,

O presente certame público, ATO CONVOCATÓRIO Nº 21/2017, tem por objeto “Contratação de empresa para complementação e finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes”. A decisão recorrida, a qual atribuiu as notas técnicas para a empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA. precisa ser REVISTA com base no respeito aos princípios jurídicos que regem este processo licitatório.

Conforme Relatório de Análise de Propostas Técnicas realizado pela AGEVAP, datado de 06/10/2017, as Propostas Técnicas foram avaliadas e julgadas conforme os critérios e as fórmulas definidas no Anexo VIII – Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica do Edital.

O resultado foi publicado no site da AGEVAP no dia 11/10/2017, através de comunicado e os critérios de avaliação conforme o documento Nota Técnica 159/2017/DRH.

II. RAZÕES DE PROVIMENTO

II.1 Item de Avaliação 2. Quesito B - Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica

II.1.1 Subitem 2.2 - Experiência Especialista em Hidrologia – Eng. Antônio Eduardo Leão Lanna

Esta proponente solicita que a pontuação referente ao aos Atestados/CAT do profissional Antônio Eduardo Leão Lanna (Quesito B – Experiência Especialista em Hidrologia, conforme item 2 do Anexo VIII – Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica do Edital), alocado para o cargo da equipe técnica ***Especialista em Hidrologia*** seja revista de 10 para 12 pontos.

Para tanto, apresentam-se a seguir justificativas e a pontuação final requerida.

Na imagem abaixo observa-se a análise do Quesito B – Experiência Especialista em Hidrologia conforme Relatório de Nota Técnica nº 159/2017/DRH emitido pela AGEVAP.

PROFILL			
ANTÔNIO EDUARDO LEÃO LANNA			
Item	Descrição	Tipo	Pontuação
1	Especialista em Gestão dos recursos Hídricos na Elaboração de Estudos de Disponibilidades Hídricas no Rio Grande do Sul, como subsídios a definição das vazões de referência para fins de Outorga.	EH	2
2	Especialista em Gestão dos Recursos Hídricos na elaboração de Serviços de Consultoria relativas às fases "A" e "B" do Plano de Bacia do Taquari-Antas.	EH e PRH	2
3	Coordenador Técnico do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras - RH VIII.	EH e PRH	2
4	Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema.	EH e PRH	2
SUBTOTAL			8
Formação			Pontuação
Engenheiro Civil - UFRJ (1971)			
Mestre em Ciências em Hidrologia Aplicada UFRGS			2
Doutor em Filosofia			
CREARS nº 006673			
SUBTOTAL			2
TOTAL			10

A planilha de análise da AGEVAP (apresentada acima) demonstra apenas 4 atestados, dos 5 atestados apresentados para o profissional, foram considerados para fins de pontuação.

Neste sentido cabe destacar que o atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao **“Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araçuai - UPGRH - JQ2”**, apresentado no item 3.2 da Proposta Técnica da empresa Profill, não foi considerado no quesito acima mencionado, não obtendo a referida pontuação.

Conforme critério de pontuação do Edital, apresentado no item Quesito B, subitem B.2 Comprovação da experiência profissional, do Anexo VIII – Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica do Edital, o especialista em hidrologia deverá apresentar atestado comprovando, em no mínimo um atestado, o exercício da função de especialista em hidrologia. E, no mínimo, dois atestados em Planos de Recursos Hídricos.

Visto que o atestado acima mencionado, e apresentado no Anexo 1 do presente documento juntamente com a CAT, trata-se de um “Plano Diretor de Recursos Hídricos”, devidamente registrado no Conselho de Classe (CREA-AL), contendo estudos de disponibilidade hídrica (hidrologia) em sua descrição de atividades, e o que o profissional Antônio Lanna integrou a equipe técnica ocupando a função de Coordenador Técnica, entendemos que deverão ser atribuídos 2 (dois) pontos ao atestado pois o mesmo estar de acordo com o disposto no Edital.

Salienta-se que o presente Atestado foi apresentado em sua via original, uma vez

que a autenticidade do mesmo pode ser verificada por chave digital (conforme imagem abaixo extraída do Atestado). A chave digital corresponde a um código verificador/senha/código de controle de certidão, o qual pode ser verificado junto ao órgão ou entidade expedidora, neste caso o CREA-AL, os quais são considerados documentos originais, sendo desnecessária sua autenticação por cartório.

Página 1/4



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 665370/2016
Emissão: 31/10/2016
Validade: Indefinida
Chave: 04wZWcZZB0AAZ7C83xxb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Deste modo, solicitamos que a pontuação atribuída para o Especialista em Hidrologia – Antônio Eduardo Leão Lanna seja revista, sendo somados 2 (dois) pontos no item de comprovação de experiência do profissional, onde atualmente são atribuídos 8 (oito), fazendo com que a pontuação para o referido item passe para 10 (dez) pontos. Sendo assim, a pontuação final atribuída para o profissional Especialista em Hidrologia, seja corrigida de 10 (dez) pontos para um total de 12 (doze) pontos.

III. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA., REQUER que seja o presente recebido e dado provimento ao presente recurso administrativo, modificando-se a decisão recorrida, para ao final determinar-se seja a RECORRENTE pontuada com a nota requerida para os Itens 2.2 do documento Nota Técnica nº 159/2017/DRH relacionados na presente peça processual, adicionando-se mais **2 (dois pontos)** na Nota Técnica Final da PROFILL à qual deverá ser revisada para **92,98 (noventa e dois pontos e noventa e oito décimos)**, com as consequências processuais daí advindas.

São os termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre/RS, 20 de outubro de 2017.

Representante Legal e Responsável pela Empresa

Mauro Jungblut

CPF: 392.236.800-00 | RG: 4021061462

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.

ANEXO 1 – Atestado “Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araçuaí - UPGRH - JQ2”



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 665370/2016
Emissão: 31/10/2016
Validade: Indefinida
Chave: 04wZWcZZB0AAZ7C83xxb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO EDUARDO LEO LANNA
Registro: 220641102-4
CPF: 109.281.200-82
Endereço: RUA Florencio Ygartua, 73, ap 806, Moinhos de Vento, PORTO ALEGRE, RS, 90430010
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 27/04/2010
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART.28 E ART. 29.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Data de Formação: 19/03/1971

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

0125514

Certidão nº 665370/2016
15/11/2016, 13:00
Chave de Impressão: 04wZWcZZB0AAZ7C83xxb



Atestado de Capacidade Técnica

A GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HÍDRICOS LTDA., empresa de CNPJ 40.920.225/0001-80, sediada à Av. João Davino 186, CEP 57.035-554, através do seu representante legal e responsável técnico, Luis Gustavo de Moura Reis, CREA 220514858-3, atesta para os devidos fins que o Engenheiro Antônio Eduardo L. Lanna, CREA- 220641102-4, integrou a equipe técnica desta empresa ocupando a função de Coordenador Técnico, durante a execução do contrato 004/2009, **PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO ARAÇUAÍ – UPGRH-JQ2**, no Estado de Minas Gerais.

Período de Execução: 2009-2010

LGR
Luis Gustavo de Moura Reis
 Sócio Diretor
 Gama Eng. de Recursos Hídricos Ltda
 CREA 220514858-3



82 3325.8489
 Av. João Davino, 186 | 1º Andar | Jatiúca
 Maceió-Alagoas | CEP 57035-554

GAMAENGENHARIA.COM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 665370/2016, emitida em 15/11/2016



Certidão nº 665370/2016
 15/11/2016, 13:00

Chave de Impressão: 04wZwCzZB0AAZ7C83xb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/11/2016 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO EDUARDO LEAO LANNA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 220641102-4

2. Contratante

Contratante: GAMA ENGENHAIRA DE RECURSOS HIDRICOS LTD

CPF/CNPJ: 40.920.225/0001-80

AV JOAO DAVINO, 186

Nº:

Complemento:

Bairro: MANGABEIRAS

Cidade: MACEIO

UF: AL

CEP:

País: Brasil

Telefone: 33258489

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 403.828,91

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

Observação: SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM VISTA A ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HIDRICOS DA BACIA HIDROGRAFICA E RIO ARACUAI NO ESTADO DE MINAS GERAIS CONTRATO 004/2009 A SEGUIR. FASE A. DIAGNOSTICO ESTRATEGICO E CENARIOS DE DESENVOLVIMENTO, DIAGNOSTICO DO MEIO BIOTICO E DAS DISPONIBILIDADES HIDRICAS, ANALISE, AVALIACAO CONJUNTURA E PROGNOSTRICO DAS DEMANDAS. FASE B - MOBILIZACAO SOCIAL PARA COMPATIBILIZACAO E ALTERNATIVAS DE DISPONIBILIDADES DAS DEMANDAS HIDRICAS. FASE C - PLANO DE METAS E ACOES ESTRUTURACAO DE PLANO DE ACAA. SELECAO DAS ACOES PRIORITARIAS. RECOMENDACOES, IMPLEMENTACAO DO PLANO.

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: BAIXA (MINERVA)

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: INST MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS - IGAM

CPF/CNPJ: 17.387.481/0001-32

RUA ESPOIRITO SANTO, 495

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP:

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início:

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO		
10 - ESTUDO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO	1,00	UNIDADES
11 - PLANEJAMENTO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO	1,00	UNIDADES
16 - AVALIACAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO	1,00	UNIDADES
23 - LEVANTAMENTO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO	1,00	UNIDADES
50 - CLASSIFICACAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO	1,00	UNIDADES
93 - CONSULTORIA > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO	1,00	UNIDADES

5. Observações

SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM VISTA A ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HIDRICOS DA BACIA HIDROGRAFICA E RIO ARACUAI NO ESTADO DE MINAS GERAIS CONTRATO 004/2009 A SEGUIR. FASE A. DIAGNOSTICO ESTRATEGICO E CENARIOS DE DESENVOLVIMENTO, DIAGNOSTICO DO MEIO BIOTICO E DAS DISPONIBILIDADES HIDRICAS, ANALISE, AVALIACAO CONJUNTURA E PROGNOSTRICO DAS DEMANDAS. FASE B - MOBILIZACAO SOCIAL PARA COMPATIBILIZACAO E ALTERNATIVAS DE DISPONIBILIDADES DAS DEMANDAS HIDRICAS. FASE C - PLANO DE METAS E ACOES ESTRUTURACAO DE PLANO DE ACAA. SELECAO DAS ACOES PRIORITARIAS. RECOMENDACOES, IMPLEMENTACAO DO PLANO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 0000000125514

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO EDUARDO LEO LAINNA - CPF: 109.281.200-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

GAMA ENGENHAIRA DE RECURSOS HIDRICOS LTD - CNPJ:
40.920.225/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 31,50 Pago em: 28/04/2010 Nosso Número: 8300055807

Certidão nº 665370/2016
15/11/2016, 13:00

Chave de Impressão: 04wZWcZZB0AAZ7C83xxb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/11/2016 e contém 4 folhas